

Nota Explicativa

Assunto: - Novo Tarifário para o ano de 2008 para Pensionistas, Deficientes e Famílias Numerosas;

- Listagens de Valores Cauccionados.

1 – **Para usufruir do incentivo previsto no Tarifário de 2008**, deverá enviar documentos autenticados ou dirigir-se ao Gabinete da Relações Públicas, sito no Largo S. Vicente n.º7, a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

- **Pensionistas:** Consideram-se pensionistas, munícipes com idade igual ou superior a 65 anos e usufruam de um Rendimento igual ou inferior ao dobro da pensão mínima legalmente estabelecida.

Documentos a entregar:

- Cópia do Bilhete de Identidade;
- Declaração de IRS ou cópia do(s) último(s) recibo(s) da pensão;
- Declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do Agregado Familiar.

- **Famílias Numerosas:** Consideram-se Famílias Numerosas aquelas em que no seu Agregado Familiar com dimensão igual ou superior a 5 membros.

Documentos a entregar:

- Cópia do Bilhete de Identidade de todos os elementos do Agregado Familiar;
- Declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do Agregado Familiar.

- **Deficientes com Grau de Invalidez igual ou Superior a 65%:**

Documentos a entregar:

- Cópia do Bilhete de Identidade;
- Atestado Médico comprovativo do Grau de Incapacidade.



2 – Listagens de Valores Cauccionados

Informam-se todos os munícipes que poderão consultar as referidas listagens nos seguintes locais:

- Juntas de Freguesia;
- INTERNET através do site www.mun-guarda.pt;
- Câmara Municipal da Guarda;
- Serviços Municipalizados.

Para um bom funcionamento, o munícipe deve retirar dessas Listagens:

- N.º Listagem;
- Número (1ª coluna).

Deverá posteriormente dirigir-se aos Serviços Municipalizados, **no mês correspondente ao indicado na listagem** para proceder ao levantamento da sua caução, devendo fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Comprovativo do Pagamento de Caução (facultativo);
- Bilhete de Identidade do Titular do Contrato, ou Cônjuge caso seja o mesmo a efectuar o levantamento;
- Caso não seja o Titular, deverá possuir Habilitação de Herdeiros ou Declaração Comprovativa de Representante Legal.

AS FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICAM A PERDA IMEDIATA DO BENEFÍCIO E A REPOSIÇÃO DA PARTE QUE JÁ USUFRUIU.

Serviços Municipalizados 13 de Dezembro de 2007

O Director Delgado


João Manuel Martins Ascensão (Eng.)